

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

AV. "CEL. EDUARDO DE SOUZA PORTO", Nº 351 - CENTRO
CEP: 17.455-000 - FERNÃO-SP - FONE: (014) 243-1593
CGC/MF. 01.612.848/0001-34

LIBERDADE
E
PROGRESSO

EDITAL Nº 012/97

O Cidadão, *Adelcio Aparecido Martins*,
Prefeito do Município de Fernão, faz saber
que a Câmara Municipal de Fernão,
Aprovou e eu, sanciono e promulgo a
seguinte Lei:

LEI Nº 012/97 DE 03 DE MARÇO DE 1.997

Artigo 1º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder concessão de auxílio e subvenção à Associação Cultural e Recreativa de Fernão, no ano letivo de 1.997, com a finalidade principal de efetuar a manutenção da Creche "Pequeno Davi".

Parágrafo 1º: A concessão de auxílio e subvenção que refere este artigo, será repassado à entidade beneficiária, mensalmente, no penúltimo dia de cada mês.

Parágrafo 2º: O pagamento da parcela subsequente será realizado após a prestação de conta da parcela anterior nos moldes do convênio a ser firmado.

Artigo 2º Os recursos que o Poder Executivo estará autorizado a efetuar os repasses que refere-se a presente Lei, onerará a seguinte dotação orçamentaria:-

- 1. Poder Executivo
- 1. Gabinete do Prefeito
- 03. Administração e Planejamento
- 07. Administração
- 200. Supervisão e Coord. Superior
- 202.0021 Secretaria Municipal
- (00007) 3231 Subvenções Sociais

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Artigo 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de Março de 1.997.


Adelcio Aparecido Martins
RG. 7.164.985 - Prefeito Municipal